



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## PROCESSO

Nº 3.104/2024

NOME: Bomara de Sereadores

SÚMULA: Projeto de Lei nº 3.104/2024

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal  
a firmar bairros temporários de  
trabalho.

DESTINO: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TAVARES - RS**  
**"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**Parecer nº 070/2024**

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.104/2024 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 16 de dezembro 2024.

**Raquel Terra**  
Presidente CCJ

**Ezequiel Colares**  
Relator CCJ

**Luiz Omar de Souza**  
Secretario CCJ

**Parecer Aprovado**

(03) a (00)

OBS....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TAVARES - RS  
Fis. 03  
nayza  
Secretaria  
FIS

**EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI Nº 3.104/2024**

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.104/24, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contrato temporário de trabalho do cargo de motorista.

A referida contratação temporária se faz necessária por ter aberto mais 01 linha de ônibus e no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação ter somente 01(um) motorista, outros saíram por motivo de aposentadoria e outros transferidos para atuar na Secretaria de Saúde.

Deste modo, solicitamos que seja votado este projeto de lei que lhes é enviado.  
Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Vereadores deste Colendo Poder Legislativo, renovo a V. Ex.<sup>a</sup> nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RN, 12 de dezembro de 2024.

GARDEL MACHADO DE Assinado de forma digital por GARDEL  
MACHADO DE ARAUJO 94299803000 Dados: 2024.12.12 09:43:27 -03'00'  
ARAUJO:94299803000

**Gardel Machado de Araújo**  
Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO
<i>Antônio Carlos Antunes Paga</i>
Em 16/12/24
<i>GARDEL MACHADO</i>
Vereador

**PROJETO DE LEI Nº 3.104  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Antônio Carlos Antunes Paga*  
Vereador

Protocolo  
9054124  
Protocolado em 12/12/24.  
*mayza Antunes*  
Secretário

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO  
DE TRABALHO.**

*Daiane Correa do*  
Vereadora

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente, via processo seletivo com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88, 05 (cinco) Motoristas, com carga horária semanal de 35 horas, para atuar no transporte escolar.

*Enio Vieira C*  
Vereador

**Art.2º** - As atribuições dos cargos, conforme exposto no art. 1º serão as inerentes ao fixado pela Lei Municipal nº 1.046/03.

**Art.3º** - O contratado receberá o equivalente ao Padrão 06 do Quadro Permanente de Cargos, pagos em folha, decorrendo tais despesas da seguinte previsão orçamentária:

*Ezequiel Costa*  
Vereador

**05 - Secretaria Municipal Educação**

**1500 – MDE: Detalhamento 1020**

**0291 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**

**3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.**

**Art.4º** - As contratações será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 40 (quarenta) dias em caso de real necessidade administrativa.

*Jader Moraes da*  
Vereador

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

GARDEL MACHADO | Assinado de forma digital  
DE por GARDEL MACHADO DE  
ARAUJO:9429980300 Dados: 2024.12.12 09:42:59  
0 -03'00'

**Gardel Machado de Araújo.**  
Prefeito municipal.

*Luiz Omar de Souz*

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 12/12/24
Expedido em 16/12/24
Nº Ata 1956

*Renato Terra*  
Vereador

*Volmir Vieira*  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS  
Fis. 04  
mayza  
Secretaria